



PEFC™
PEFC/13-01-01

Promovendo a gestão
florestal sustentável
www.pefc.pt

COMUNICADO 2.1/2020

PEFC PORTUGAL

Acções a tomar pelos Organismos de Certificação (OCs) para a Qualificação nas normas de Cadeia de Responsabilidade e Marcas PEFC versões 2020.

Revisão 2.1 (27/03/2020)

O presente documento transcreve e altera o comunicado 2 (de 4.3.2020) substituindo-o na sequência de novos conteúdos informativos e correcções à informação já prestada às partes interessadas. Tem por base a informação comunicada pelo PEFC Internacional e veiculada pelo PEFC Portugal a 25.3.2020 e a 19.3.2020 (comunicado 3).

Esta informação é relativa às acções a tomar pelos OCs para obterem qualificação nas normas internacionais revistas para Cadeia de Responsabilidade PEFC (ST 2002), Marcas registadas PEFC (ST 2001) e Requisitos para os Organismos de Certificação para Cadeia de Responsabilidade (ST 2003), as quais entraram em vigor a 14 de Fevereiro de 2020, com um período de transição de 18 meses.

Identificação de alterações

Documento	Data	Alterações
Comunicado 2.1	27.3.2020	<ul style="list-style-type: none">• Adiamento da formação para Organismos de Gestão Nacionais do PEFC Internacional e consequências no âmbito do programa de formação do PEFC Portugal;• Extensão do período de transição das normas PEFC ST2001:2020, PEFC ST2002:2020 e PEFC ST2003:2020.

Contexto

As normas para a certificação da cadeia de responsabilidade do PEFC (versões 2020) encontram-se vinculadas pelo que devem ser utilizadas juntas. Ou seja,

- Os organismos de certificação só podem auditar a versão 2020 das normas ST 2001 e ST 2002, se o fizerem de acordo com a versão 2020 da norma ST 2003.
- Uma empresa só pode usar a versão 2020 da norma ST 2001 se estiver certificada com a versão 2020 da norma ST 2002 e a auditoria for realizada de acordo com a versão 2020 da norma ST 2003.

Os organismos de certificação para actuarem de acordo os novos normativos devem garantir que as suas práticas estão alinhadas com a norma revista ST 2003: 2020 e que se encontram qualificados para as normas ST 2002: 2020 e ST 2001: 2020, antes de realizarem estas auditorias.

A qualificação na norma de cadeia de responsabilidade PEFC, de acordo com a versão 2020 da norma PEFC ST 2003 é obrigatória para todos os auditores, decisores de certificação e revisores que obtenham uma formação inicial reconhecida pelo PEFC. Uma vez qualificados, todos deverão actualizar a sua formação a cada dois anos e sempre que sejam emitidas novas normas de Cadeia de Responsabilidade ou Marcas Registadas PEFC.

1. Estrutura da formação em Cadeia de Responsabilidade PEFC

O PEFC Internacional encontra-se a rever o programa de formação em cadeia de responsabilidade PEFC, para a versão 2020. Desta forma, está a desenvolver a nova estrutura de formação que visa garantir que as normas vão ser implementadas de maneira harmonizada, consistente e transparente em todo o mundo.

Apenas a formação ministrada pelo PEFC Internacional ou reconhecida por este, será considerada válida para efeito de qualificação nas novas normas. Informação sobre a calendarização de ações de formação pode ser consultada <https://pefc.org/for-business/certification-and-accreditation-bodies/certificationbody-training>

1.1. Formação reconhecida pelo PEFC Internacional

O PEFC Portugal vai manter o reconhecimento da formação pelo PEFC Internacional para ministrar a formação obrigatória em Portugal, em articulação com o PEFC Internacional no âmbito do programa de qualificação para organismos de gestão nacionais PEFC e, conseqüentemente, vai promover a formação na nova norma de Cadeia de Responsabilidade em Portugal.

O início da qualificação esteve previsto para 30 de Março, no entanto, devido à situação actual provocada pelo surto Covid-19 e restrições associadas, o PEFC Internacional foi obrigado a adiar a formação, esperando-se novo agendamento. Informação sobre calendarização de ações de formação em Portugal podem ser consultadas www.pefc.pt.

1.2. Reconhecimento do programa interno de formação dos organismos de certificação pelo PEFC

Existe a possibilidade dos OCs obterem o reconhecimento formal da sua formação interna. O PEFC Internacional está a rever as condições do seu programa de reconhecimento, incluindo o desenvolvimento de um conjunto de requisitos para avaliar programas de formação internos. Um conjunto preliminar de requisitos deverá ser submetido para aprovação interna no PEFC Internacional em Abril, pelo que a avaliação dos programas de formação deverá ter início a partir de Abril de 2020.

Os OCs que já participaram na edição anterior do programa de reconhecimento de formação interna, têm extensão do reconhecimento para a versão 2013 da norma da CdR até ao final período de transição. No entanto, se pretenderem obter o reconhecimento da sua formação interna para a versão 2020 da norma, devem solicitar novamente a participação no programa, de acordo com os novos requisitos, em desenvolvimento.

2. Formação nas marcas registadas PEFC

O PEFC Internacional ainda não publicou os requisitos de formação em marcas registadas PEFC para OCs que actuam em Gestão Florestal Sustentável mas será exigida formação para a realização de auditorias de acordo com a versão 2020 da norma PEFC ST 2001. Esta formação será igualmente disponibilizada pelo PEFC Portugal.

3. Período de transição

Com o intuito de minimizar o impacto e reduzir a pressão sobre formação obrigatória dos OCs e apoiar as entidades e organismos de certificação durante os desafios do Covid-19, o período de transição para as três normas revistas é estendido por seis meses.

Desta forma, para as normas:

- PEFC ST 2001 – Marcas Registadas PEFC;
- PEFC ST 2002 – Cadeia de Responsabilidade;
- PEFC ST 2003 - Requisitos para os Organismos de Certificação para Cadeia de Responsabilidade

a actual data de transição das normas (14-08-2021) **é estendida para 14-02-2022**. Isto permitirá maior flexibilidade às entidades certificadas, organismos de certificação e organismos de acreditação no processo de transferência para as novas versões das normas.

Manifestamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Raquel Martinho
PEFC Portugal